



Câmara Municipal de Itabirito

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2026, de

Nº 01 / 2026

Acrescenta o art. 4º-A ao Projeto de Lei nº 02/2026, que institui o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) no Município de Itabirito, para estabelecer o acompanhamento periódico das ações do plano, com vistas à transparência e à avaliação das políticas públicas voltadas à redução do déficit habitacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO decreta:

Art. 1º - Fica acrescido o Art. 4º-A ao Projeto de Lei nº 02/2026, com a seguinte redação:

Art. 4º-A

O Poder Executivo promoverá o acompanhamento periódico das ações previstas no Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, com o objetivo de avaliar a efetividade das políticas públicas voltadas à redução do déficit habitacional no Município.

§1º

O acompanhamento das ações previstas no PLHIS considerará, entre outros aspectos:

I – a evolução do déficit habitacional no Município;



Câmara Municipal de Itabirito

II – o número de unidades habitacionais produzidas ou viabilizadas por programas habitacionais;

III – as ações de regularização fundiária implementadas;

IV – os programas de melhoria habitacional executados;

V – a utilização de recursos provenientes de programas federais, estaduais ou municipais destinados à habitação de interesse social.

§2º

As informações relativas ao acompanhamento das ações previstas no PLHIS poderão ser sistematizadas em relatórios periódicos elaborados pelo Poder Executivo, com a finalidade de garantir transparência administrativa e permitir o acompanhamento das políticas públicas habitacionais pela sociedade.

§3º

A implementação das ações previstas no Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS deverá observar a priorização de famílias em situação de maior vulnerabilidade social.

Art. 2º -

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação

Itabirito, 09 de Março de 2026

Ezio

Pimenta:028

29530608

Assinado de forma
digital por Ezio

Pimenta:02829530608

Dados: 2026.03.09
12:54:14 -03'00'



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo aprimorar o Projeto de Lei nº 02/2026, que institui o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de Itabirito, fortalecendo os mecanismos de acompanhamento das ações previstas e ampliando a transparência das políticas públicas habitacionais.

O plano constitui importante instrumento de planejamento para orientar as políticas voltadas à redução do déficit habitacional e à promoção do direito à moradia digna para a população de baixa renda.

Entretanto, para que o plano produza resultados concretos, torna-se necessário garantir mecanismos de acompanhamento das ações previstas, permitindo avaliar periodicamente a evolução das políticas habitacionais no município. Dessa forma, a emenda contribui para fortalecer a política habitacional municipal, promovendo maior transparência e eficiência administrativa na execução das ações previstas.

Itabirito, 09 de Março de 2026.

Ezio

Pimenta:02

829530608

Assinado de forma
digital por Ezio

Pimenta:0282953060

8

Dados: 2026.03.09

12:54:41 -03'00'